



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 27/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018, DOM nº 5562, 20/04/2018

| | |
|---------------------|---|
| UNIDADE RESPONSÁVEL | UCCI (RES.297/97) |
| ENTIDADE | CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| CNPJ | 31.723.265/0001-41 |
| GESTOR | ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES |
| CARGO | PRESIDENTE DA MESA DIRETORA |
| OBJETO | FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS |
| UNIDADES EXECUTORAS | DEPARTAMENTO COMPRAS, DEPARTAMENTO CONTÁBIL e DEPARTAMENTO FINANCEIRO |
| VALOR TOTAL | R\$ 976.110,13 (novecentos e setenta e seis mil, cento e dez reais e treze centavos.) |

I. BASE LEGAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida às regras estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Em harmonia com referida legislação, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim editou a Instrução Normativa SPP nº 02/2016, revisada e republicada em 29 de dezembro de 2017, DOM nº 5489, a qual tem por objeto “Normatizar os procedimentos relativos à formalização dos processos administrativos de pagamento, visando assegurar o eficaz controle em cada etapa da formalização dos mesmos, melhoria do conteúdo das informações, respeito à devida segregação de funções entre as unidades executoras”.

Esta base legal aplica-se aos pagamentos da Câmara Municipal, devendo ser observada na formalização de seus respectivos processos.

II. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação de processos do mês de **novembro de 2018**.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III. DA METODOLOGIA APLICADA

A presente análise envolveu a verificação documental dos processos de pagamento da amostra abaixo, segundo as questões da matriz de planejamento em anexo, o que também envolveu a observação dos correspondentes lançamentos junto ao extrato bancário da conta-corrente da CMCI (CEF, Ag.2016, Conta 00000002-9) do mês de novembro de 2018.

IV – DA AMOSTRAGEM

A controladoria solicitou junto ao departamento financeiro a relação numérica dos processos de pagamento do referido mês, com destaque sobre os processos de valor igual ou superior a vinte mil reais. Da listagem fornecida foi selecionada a amostra, segundo prévio Plano Amostral (papéis de trabalho), cujos critérios de seleção foram os seguintes:

a) Materialidade: Processos de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00. Amostra: OP's nº 711,713,714,734,747,785,786,790.

b) Amostragem aleatória estratificada: Seleção do terceiro processo a cada dez processos, segundo a ordem numérica das OP's. Amostra: OP's nº 704,724,744,754,764,774,784.

Estabelecida a amostra, obteve-se os autos dos processos junto ao Departamento de Contabilidade. Atendendo ao referido plano foram os processos verificados:

| Número OP | Data | Descrição | Credor | Valor R\$ | Código da operação nº |
|-----------|------------|---|--|------------|-----------------------|
| 704 | 01/11/2018 | Telefone Fixo Mês 10/2018 | Telemar Norte Leste S/A | 4.127,62 | 206496 |
| 711 | 01/11/2018 | Consignação Mês 10/2018 | Caixa Econômica Federal | 28.731,37 | 000000 |
| 713 | 07/11/2018 | Contribuição Previdenciária Mês 10/2018 INSS | Instituto Nacional do Seguro Social | 110.277,46 | 404985 |

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|--------------|------------|---|--|-----------------------|--------------------------|
| 714 | 07/11/2018 | IRRF mês 10/2018 | Prefeitura Municipal de Cachoeiro | 39.594,49 | 405318 |
| 724 | 13/11/2018 | Passagens Aéreas | D & C Turismo Ltda Me | 2.632,62 | 197490 |
| 734 | 14/11/2018 | Contribuição Previdenciária Mês 10/2018 (IPACI) | IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro | 52.426,17 | 000000 |
| 744 | 20/11/2018 | Manutenção veículo | kurumá Veículos S/A | 1.248,03 | 042990 |
| 747 | 20/11/2018 | Vale-Alimentação Mês 10/2018 | Policard Systems e Serviços S/A | 112.676,93 | 416321 |
| 754 | 20/11/2018 | Publicidade e Propaganda-Contrato Adm. nº 03/18 | L. Fernandes Comunicação e Marketing | 800,00 | 225271 |
| 764 | 27/11/2018 | Valor Consignado Plano Saúde Mês 11/2018 | Unimed Sul Capixaba | 7.370,92 | 310775/311373/ 311774 |
| 774 | 27/11/2018 | Publicidade e Propaganda-Contrato Adm. nº 03/18 | L. Fernandes Comunicação e Marketing | 2.400,00 | 133758 |
| 784 | 30/11/2018 | Telefone Fixo Mês 11/2018 | Telemar Norte Leste S/A | 76,32 | 597299 |
| 785 | 30/11/2018 | Consignação Mês 11/2018 | Caixa Econômica Federal | 26.442,45 | 000000 |
| 786 | 30/11/2018 | Aporte Mês 11/2018 | IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro | 101.041,22 | 347699 |
| 790 | 30/11/2018 | Folha Pagamento mês 11/2018 | Diversos | 486.264,53 | 074321 |
| TOTAL | | | | R\$ 976.110,13 | |

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – CONCLUSÃO

Da análise destes documentos, segundo a Matriz de Planejamento em anexo e a metodologia aplicada, não se identificou achado.

É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2019.

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Controlador Interno Geral

ANEXO I
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a formalização dos processos de pagamento conforme questões abaixo.

| | Questões de Auditoria | Informações Requeridas | Fontes de Informação | Procedimentos de Auditoria | Possíveis Achados |
|-----------|---|---|---|---|--|
| Q1 | Os processos estão sendo devidamente empenhados e liquidados antes do pagamento? | Existência de empenho e liquidação nos processos e sua antecedência aos pagamentos | Nota de empenho, nota de liquidação e comprovante de pagamento, todos nos autos dos processos | Verificar a presença de empenhos e liquidações nos processos e sua antecedência ao pagamento | Ausência de empenho e/ou de liquidação. Liquidação com valor diferente do pagamento. Empenhos e/ou liquidações realizados após o pagamento. |
| Q2 | O valor dos pagamentos constantes dos processos correspondem ao valor dos respectivos débitos lançados na conta-corrente da Câmara? | Correspondência entre os valores dos pagamentos contantes dos processos e os valores dos débitos existentes na conta-corrente | Comprovantes de pagamento dos processos e extrato bancário da conta da Câmara Municipal | Confrontar os valores dos débitos lançados no extrato bancário com os valores dos comprovantes juntados aos autos dos processos | Débitos em conta desprovidos de processo de pagamento, ou em valor em desacordo com os mesmos. |
| Q3 | As liquidações estão obedecendo aos pré-requisitos estabelecidos no Artigo 63 da lei 4.320/64? | Observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64. | As notas de liquidação nos autos dos processos de pagamento Lei 4.320/64 ,artigo 63 | Verificar se as liquidações obedecem corretamente aos requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64. | Ausência de requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64. Informações incorretas na nota de liquidação, segundo os requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64. |
| Q4 | Foi obedecido o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização (empenho/liquidação), e pagamento durante a execução do processo de pagamento? | Cumprimento do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização e pagamento nos processos de pagamento. | Processos de pagamento | Verificar a observação ao princípio da segregação de função, nas atividades de autorização, contabilização e pagamento durante as fases de execução do processo de pagamento. | Não obediência ao princípio da segregação de funções na execução do processo de pagamento |
| Q5 | O valor pago no processo de pagamento corresponde ao valor das guias de | Correspondência entre o valor pago, e o valor das guias de | - Nota Fiscal -Boleto -Guia de | Verificar se o valor pago está de acordo com o valor das guias de recolhimento, boletos, faturas | Existência de pagamento realizado em desacordo com o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes. |

| | | | | | |
|--|--|--|---|-------------------|--|
| | recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes? | recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes. | Recolhimento - Fatura - Relatório de Empenho - Comprovante de pagamento. | ou notas fiscais. | |
|--|--|--|---|-------------------|--|